



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

Quarta-feira • 19 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 1469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - William Almeida Sena / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Isaías Rego nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJIXOEY3QJYZMJDBMJG2MZ

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**CNPJ: 13.700.174/0001-09**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a homologação do resultado final do Seleção Pública nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dário Meira - Bahia e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o processo seletivo nº 001/2023, para o provimento temporário de cargos/funções públicas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referente a Seleção Pública nº **001/2023**, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2023**, a vista do relatório da Comissão da Seleção Pública nomeada pela Portaria Municipal nº **004, de 25 de janeiro de 2023**

§1º. O prazo de validade da Seleção Pública nº **001/2023** é de **11** (onze) meses, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por mais **11** (onze) meses, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados na Seleção Pública nº **001/2023** deverão atender a convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 2º** - A convocação dos candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2023, quando se der, respeitara rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**, Estado da Bahia em 19 de abril de 2023.

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
Prefeito Municipal